



Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.798

Assunto: 4.798 – Regulamenta a Política de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmeira (PR) – (PMUMP) e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.798**, Regulamenta a Política de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmeira (PR) – (PMUMP) e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 205/2017, e que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo, nos termos do art. 6º incisos I, XVI, f, art. 155 e seguintes da Lei Orgânica do município, bem como se encontra amparada na Lei nacional nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e na Constituição Federal (art. 21 XX e art. 182). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.798**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

DENIS SANSON
Membro